

**RIO VERDE****Rio Verde - 3ª Vara Cível**

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Processo Digital nº 0459203-85.2014.8.09.0137

Promovente: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ 47.509.120/0001-82

Promovido: MADRI CALCADOS E ESPORTES LTDA - CNPJ 04.338.386/0001-05

ITELMAR ALVES DA ROCHA - CPF 216.094.031-34

Valor da causa: 44.614,45

Juiz: GUSTAVO BARATELLA DE TOLEDO

Aos 21 de junho de 2023, em cumprimento ao pronunciamento judicial exarado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da Rio Verde - 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, doutor(a) GUSTAVO BARATELLA DE TOLEDO, eu, Analista Judiciário, abaixo transcrito lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

Matrícula nº:122.024 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia - GO. *"Uma fração ideal de 44,8848m² ou 3,2805% da área do lote de terras nº 17/79/19/21, Quadra C-6, sito a Rua 03 esquina da Rua 10, no Setor Oeste, com 1.368,23m², que corresponderá ao APARTAMENTO nº 101, do "RESIDENCIAL NEUSA MORAES"*

Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorados em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas de Lei (arts. 840, III e 845, par. 1, ambos do C.P.C).

Despacho evento 94: "(...) Expeça-se termo de conversão do arresto em penhora (Termo de arresto de movimentação 25 (...))"

Observação: O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos.

Advertência: Fica o depositário ciente das penalidades do art. 161 par. único do CPC/15 e art. 168, par. I, II do CP.

Rio Verde-GO, 21 de junho de 2023

GUSTAVO BARATELLA DE TOLEDO

Juiz de Direito

